

LEI Nº 340/2023

FIGUEIRÓPOLIS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

RATIFICA A LEI Nº 548, DE 15 DE MAIO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS – TO, DA ADESÃO AO CONSÓRCIO CODER-TO SUL CENTRO OESTE, CONFORME ESTÁ REGISTRADO NA ATA DO CONSÓRCIO DENº 001/2022, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2022 DE Nº 07, ALÍNEA “B”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a Lei nº 548, de 15 de maio de 2023, do município de Palmeirópolis - TO, da adesão ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Tocantins das Regiões Sul e Centro Oeste do Tocantins - CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, como ente da federação consorciado, mediante alterações nos instrumentos contratuais e estatutários do consórcio.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – ESTADO DO TOCANTINS,
AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento nos serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que a Lei nº 340/2023 de 31/10/2023 foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data. Figueirópolis-TO, 31/10/2023


Naykon Campos Ribeiro
Secretário Administração e Planejamento
Decreto nº 076/2023

JAKELINE
PEREIRA DOS
SANTOS:9139151
2120

Assinado de forma digital
por JAKELINE PEREIRA
DOS
SANTOS:91391512120
Dados: 2023.10.31
14:50:24 -03'00'

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal